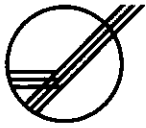




**Resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada à Assembleia
Legislativa, Kwan Tsui Hang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta ao pedido de informações apresentado pela Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang, no dia 27 de Janeiro de 2016, enviado a coberto do ofício n.º 81/E68/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 29 de Janeiro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Fevereiro de 2016:

1. Nos termos das práticas mundiais no mercado de transporte aéreo internacional, ao estabelecer o valor da sobretaxa de combustível, uma companhia aérea toma por referência o preço internacional do petróleo, o padrão de cobrança da indústria naquele local e as suas próprias condições operacionais. Considerando que o preço internacional do petróleo tem vindo a baixar continuamente, apesar de a Autoridade de Aviação Civil de Macau não ter solicitado às companhias aéreas que suspendessem a sobretaxa de combustível, estas têm vindo, por sua iniciativa, a tomar medidas para ajustar a sobretaxa de combustível e disso notificaram a AACM. Desde o início de 2016, a AACM tem recebido sucessivamente notificações das companhias aéreas relativamente à descida ou cancelamento das taxas de combustível. Por exemplo, a Air Macau anunciou o cancelamento da taxa de combustível a partir de Março, as companhias de Taiwan e da República da Coreia reduziram o montante da taxa de combustível e as companhias de outros países asiáticos, excluindo a China Continental, não cobram taxa de combustível ou esta foi já cancelada há mais de um ano.
2. Devido ao facto de Macau ter um sistema simples de imposto único e por forma a permitir o funcionamento de um ambiente de mercado livre para a indústria do transporte aéreo, a AACM não interfere na política de tarifas das companhias aéreas, na qual a sobretaxa de combustível se inclui. Apesar da AACM não interferir, não significa que as sobretaxas sejam cobradas de forma descontrolada. De facto, o referido no parágrafo anterior



demonstra que, apesar de diferentes práticas e diferentes montantes cobrados pelas companhias aéreas, todas as companhias ajustam as sobretaxas de combustível de acordo com as alterações dos preços internacionais do petróleo.

3. No que respeita à questão da publicação das sobretaxas de combustível pela Autoridade de Aviação Civil, tem sido prática internacional que as autoridades aeronáuticas não tomem a iniciativa de publicar o valor dessas taxas nos locais em que estas não requerem aprovação. Normalmente, é a própria indústria, através dos canais apropriados, que transmite esta informação aos passageiros. Para além disso, se o bilhete é adquirido online a companhia aérea lista todos os itens cobrados separadamente; se o bilhete é adquirido através de uma agência de viagens, os passageiros são informados pela agência. Ou seja, ainda que a AACM não publique o montante das sobretaxas de combustível, isso não é impeditivo de que os passageiros tenham conhecimento da estrutura das tarifas através de um meio mais directo. Acresce que o montante total das tarifas muda com a flutuação do mercado. Acreditamos, por isso, que é mais apropriado que os passageiros se informem relativamente aos últimos desenvolvimentos directamente junto das companhias aéreas.

O Presidente Substituto da
Autoridade de Aviação Civil

Lam Tăt Ming

(1 de 3 de 2016